Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 101/92.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85 alínea <u>b</u> do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, urgência e discussão única para o Projeto de Lei nº 038/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 028/92, nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 1 992.

Presidente de Comissão

JUSILE L CAILVA

A matéria, de que trata o Projeto acima referendado, foi devidamente instruída, e considerada constitucional pela Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, com a proximidade do recesso legislativo, o instrumento da urgência é legal.